

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Secretaria de Fazenda e Gestão Pública do Município de Caldas novas - GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 2025073081, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA O ABRIGO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE FAZENDA E GESTAO PUBLICA**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável à Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa **ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SERVIÇOS E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **29.245.165/0001-05**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de **R\$ 44.965,85 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 01 dias do mês de dezembro de 2025.

LORENA WANUCY GUIMARÃES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Fazenda e Gestão Pública
Decreto nº 003/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldas Novas
Av. Orcalino Santos, nº 283 - Centro - Caldas Novas - Goiás
www.caldas.go.gov.br - Fone: (64) 3454-3590

E-mail: gabineteprefeito@caldasnovas.go.gov.br - CNPJ: 01.787.506/0001-55